

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

RESOLUÇÃO N. 061/2022/AGERO-DNFS

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2022.

**Reajuste para tarifa de embarque no ponto de parada no Município de São Miguel do Guaporé-ro, terminal rodoviário, Empresa ILLIETE CARAGNATTO -ME.**

O Diretoria Executiva da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 3º, Inciso V e o Artigo 4º, Inciso I, da Lei Complementar nº 826 de Julho, 15, 2015, e;

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO-RO análises de reajuste tarifário na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo-21 da Lei Complementar 366/2007, que versa sobre os pontos Terminais de Parada e de Escala, Compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO Decisão da Diretoria Executiva pelo Reajuste da tarifa de embarque no ponto de parada no Município de São Miguel do Guaporé, na ordem de R\$ 2,00 (dois reais), na reunião do dia 10 de dezembro de 2021, cuja ata já foi publicada (0023088122), no processo SEI n. 0001.610136/2021-55.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0001.117971/2021-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o direito a Empresa ILLIETE CARAGNATTO -ME; Inscrita no CNPJ n. 34.459.370/0001-03 e Inscrição Estadual n. 226891, o reajuste da tarifa de embarque no ponto de parada do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º A tarifa a ser aplicada pela Empresa ILLIETE CARAGNATTO - ME, com o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Silvia Lucas da Silva Dias**  
Diretora-Presidente

**kenny Abiorana Duran**  
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

**Sérgio Sival Ferreira de Sousa**  
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária

**Magnum Jorge Oliveira da Silva**  
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

**Larissa Soares Monte**  
Ouvidora



Documento assinado eletronicamente por **Magnum Jorge Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Soares Monte, Ouvidor(a)**, em 28/01/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Sival Ferreira de Sousa, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **kenny abiorana duran, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS, Presidente**, em 28/01/2022, às 12:40, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023713979** e o código CRC **6363A6CD**.

---